



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5533/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

VAGNER TOTTI MARTINS, Prefeito Municipal em exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

08.01- Secretaria Municipal de Saúde
2043- Manut. das atividades da secretaria de saúde
4.4.90.52.00.00.00. equip. e materiais permanente (40) R\$ 70.000,00.

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o crédito suplementar por redução de verba no valor de R\$ 70.000,00 na seguinte dotação abaixo:

08.01- Secretaria Municipal de Saúde
1150- Aquisição Micro ônibus
4.4.90.52.00.00.00. equip. e materiais permanente (1) R\$ 70.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

VAGNER TOTTI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 24/04/2018.livro 39.